

PROCESSO SES 0010144.000168/2016 GDOC 1000726.1025316/2016

INTERESSADO: D. M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 124, a saber: 1) Autos conclusos a esta Presidência na data de hoje. 2) Dê-se ciência à Defesa das respostas aos ofícios às fls. 122/123. 3) Intime-se a defesa de D.M. para que no prazo de 5 dias proceda a adequação do rol de testemunhas a serem ouvidas, indicando o rol definitivo, que não poderá passar de 5 (cinco) testemunhas, nos termos do art. 283, parágrafo 1º da Lei 10.261/68. 4) Intime-se. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA PAULA FERNANDES GARCEZ – OAB/SP 388.609
PROCESSO SES 483903/2019 GDOC 1000726.316701/2019
INTERESSADO: A. A. B. E. K. e Outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 774, a saber: 1) Autos conclusos a esta Presidência na data de hoje. 2) Tendo em vista o processado até o presente momento, entende-se desnecessária a oitiva da testemunha da administração Dra. Cristina de Castro Moraes, da qual ora se desiste. 3) No mais, aguarde-se a audiência já designada, quando serão ouvidas as demais testemunhas arroladas. 4) Intime-se. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. CRISTIANE MARQUES – OAB/SP 133.036
DR. WILSON CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR – OAB/SP 133.673
DRA. PAULA ACKERMANN – OAB/SP 243.050
DR. NELSON PEDRO PARISE SOBRINHO – OAB/SP 82.765
DRA. MARIA H. STANISLAU AFFONSO DE ARAÚJO PARISE – OAB/SP 106.679

DR. EVALDO FERNANDES ARAÚJO – OAB/SP 15.443
DR. FABRICIO THOMAZ DE ALMEIDA SALTINI – OAB/SP 281.803

DRA. MARCELA BELIC CHERUBINE – OAB/SP 113.601
DR. ANTONIO FÁBIO VIDAL – OAB/SP 202.320
DRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA LEMOS – OAB/SP 82.241
DRA. ROSA LÚCIA COSTA DE ABREU – OAB/SP 134.219
DRA. VALKÍRIA MONTEIRO – OAB/SOP 120.953
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PROCESSO DETRAN 788123/2020 GDOC 1000726.78588/2020

INTERESSADO: V. S. R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 233, a saber: 1) Autos conclusos nesta data a esta Presidência. 2) Considerando a informação e pedido de fls. 232 e verso, cancelo a audiência de oitiva de testemunhas designada as fls. 220 e redesigno para o dia 05 de abril de 2023 às 16h15min. 3) Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. GLAUCO ROBERTO MARQUES MOREIRA – OAB/SP 421.295

DRA. RACHEL BENEDETTI MOREIRA – OAB/SP 384.248
SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO DETRAN 344022/2021 GDOC 1000726.3969/2021

INTERESSADO: T. L. S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 71, a saber: 1) Autos conclusos a esta Presidência na data de hoje em saneamento. 2) Dê-se vista à Defesa da resposta (fls. 52/62) às solicitações e diligências que foram feitas em Defesa Prévia. 3) Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. TIAGO LEANDRO DA SILVA – OAB/SP 304.585
CENTRO PAULA SOUZA

PROCESSO CPS 0000113/2017 GDOC 1000726.382997/2018
INTERESSADO: A. F. S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do Despacho de fls. 186, a saber: 1) Oficie-se à origem para informações sobre a frequência do acusado desde 2017 até a presente data, especialmente a existência de afastamentos para tratamento de saúde e respectivos períodos. 2) Certifique a existência a existência de outros processos sancionatórios e os atuais andamentos. 3) Oportunamente será deliberado sobre o pedido de oitiva de testemunhas. 4) Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. EDSON DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA – OAB/SP 425.708

DR. VINÍCIUS AUGUSTUS F. R. CASCONI – OAB/SP 248.32
DRA. RAIÇA CAMARGO – OAB/SP 455.831

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00041. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00025. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00016. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00007. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária SPMAR S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/04151. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária INTERVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/06215. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária TRIÂNGULO DO SOL S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/00461. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária INTERVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/06208. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho de 17/01/23

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00094 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, tomar ciência do relatório mensal do CSP referente ao setembro/2022, bem como apresentar manifestação nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022. (Expediente ARTESP-EXP-2023/00573).

Intima-se a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o ARTESP-REL-2023/00089 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, tomar ciência do relatório mensal do CSP referente ao setembro/2022, bem como apresentar manifestação nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022. (Expediente ARTESP-EXP-2023/00572).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho de 16/01/2023

Processo nº 004.088/2005 – VIAÇÃO PIRACICABANA S/A. DEFIRO o pedido a fls. 2.766, protocolado sob nº 601.111 em 16/11/2022, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

AUTOS 8927/DER/1980 (Olimpia - São Paulo) - Empresa Cruz de Transportes Ltda - 3º Volume. Aberto prazo de 10 dias para eventuais impugnações, quanto ao pedido de prorrogação de paralisação. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 8578/DER/1978 (Araçatuba - Birigui) - Guerin Seiscento Transportes S/A. Aberto prazo de 10 dias para eventuais impugnações quanto ao pedido de alteração operacional da linha. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc3@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 9640/DER/1987 (Gabriel Monteiro - Araçatuba) - Guerin Seiscento Transportes S/A. Aberto prazo de 10 dias para eventuais impugnações quanto ao pedido de alteração operacional da linha. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc3@artesp.sp.gov.br.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA CORRECCIONAL

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

MANDADO DE CITAÇÃO, de 10-01-2023

Processo PAR: SEGOV-PRC-2022/00131

1 - A COMISSÃO PROCESSANTE instituída por ato do Senhor Presidente da Controladoria Geral do Estado, através da Portaria CGE-POR -2022/00009, nos termos do item 1 do parágrafo 2, artigo 11 do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, combinado com o artigo 256 do Código de Processo Civil, pelo presente CITA a pessoa jurídica Somovi Representações Comerciais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.291/0001-74 por seu representante legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR-Processo CGE-PRC 2022/00131, para apurar eventuais irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 059/DAAA/2018, Oferta de Compra 0803580000120180C00081 (Processo nº 0671/0000/2018), realizado em 29/05/2018 (encerrado em 08/2018, ata assinada em 01/2019), pelo Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno, aquisição de carne bovina (cubos) "pouch", para atender aos alunos da rede estadual de educação;

2 - As assertivas acima descritas em detalhes, caso comprovadas em âmbito contraditório, poderão caracterizar para a empresa Somovi Representações Comerciais Ltda, as condutas previstas nos termos do artigo 5º, inciso IV, alíneas "a" e "d", da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, ficando a acusada sujeita às penalidades da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, multa e publicação extraordinária da decisão condenatória, nos termos do artigo 6º, incisos I e II, da referida legislação;

3 - A pessoa investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei 12.846/2013, e Decreto Estadual nº 67.301/2022, nos termos do artigo 14, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação, para que informe e especifique as provas que pretende produzir, inclusive testemunhal, objetivando esclarecer os fatos sob apuração;

4 - Ressalto que esse prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir, sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento;

5 - Destaco ainda, que nos termos do art. 7º, VII da Lei 12.846/2013 eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores público e outras

pessoas jurídicas participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível;

6 - A consulta aos autos do processo administrativo de responsabilização para que a pessoa jurídica tome ciência de seu teor e apresentação da defesa escrita, deverá ocorrer na sede desta Controladoria à Avenida Rangel Pestana, nº 300, 18º andar – Centro/SP ou através de solicitação encaminhada pelo e-mail controladoria_geral@sp.gov.br;

7 - Publique-se.

MANDADO DE INTIMAÇÃO, de 13-01-2023

Processo PAR: SEGOV-PRC-2022/001735

1 - A COMISSÃO PROCESSANTE instituída por ato do Senhor Presidente da Controladoria Geral do Estado, através da Portaria CGE-POR -2022/00009, nos termos do item 1 do parágrafo 2, artigo 11 do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, combinado com o artigo 256 do Código de Processo Civil, trata o presente de processo administrativo de responsabilização – PAR SEGOV-PRC-2022/01735, instaurado por ato do Presidente da Corregedoria Geral da Administração – CGA à época, atual Controladoria Geral do Estado, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI e MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL;

2 - Encerrada a fase instrutória, ficam as empresas investigadas intimadas na pessoa de seus defensores constituídos nos autos Dra. Rosineia Angela Maza Comissário OAB/SP nº 224.468 e Dr. Wendel Bernardes Comissário OAB/SP nº 216.623, a apresentarem suas alegações finais no prazo de 07 (sete) dias, conforme disposto no art. 18, do Decreto Estadual nº 67.301/2022;

3 - Ficam as empresas intimadas ainda, a apresentarem no mesmo prazo Demonstrativo de Resultado e do Balanço Patrimonial, referentes ao ano de 2016;

4 - Publique-se o presente despacho.

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - DRPJ

MANDADO DE INTIMAÇÃO, de 16-01-2023

Processo PAR: SEGOV-PRC-2021/00973

1 - A Controladora Geral do Estado Executiva nos termos do item artigo 12 do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, pelo presente INTIMA as pessoas jurídicas DARDOUR TINTAS COMÉRCIO ESERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.679.547/0001-19, DENNIS MARTINS AURAFI ME, CNPJ nº 27.935.489/0001-40 e SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.541.435/0001-49 por seus representantes legais perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acerca da relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização PAR-Processo SEGOV-PRC-2021/00973, com o objetivo de apurar a prática das condutas previstas no artigo 5º, inciso III e IV alínea "b" da Lei Federal nº 12.846/13;

2 - A pessoa investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, conforme rito procedimental previsto na Lei 12.846/2013, e Decreto Estadual nº 67.301/2022, nos termos do artigo 14, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para que, em querendo, manifestar-se sobre o relatório final;

3 - A consulta aos autos do processo administrativo de responsabilização para que a pessoa jurídica tome ciência de seu teor e apresentação da manifestação, deverá ocorrer na sede desta Controladoria à Avenida Rangel Pestana, nº 300, 18º andar – Centro/SP ou através de solicitação encaminhada pelo e-mail: controladoria_geral@sp.gov.br;

4 - Intime-se a empresa na pessoa dos defensores constituídos Dr. Adriano Sampaio Basso, OAB/SP449.522;

5 - Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - DRPJ

MANDADO DE INTIMAÇÃO, de 16-01-2023

Processo PAR: SEGOV-PRC-2022/00184

1 - A Controladora Geral do Estado Executiva nos termos do item artigo 12 do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, pelo presente INTIMA a pessoa jurídica H8 ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 43.168.624/0001-25 por seus representantes legais perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acerca da relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização PAR-Processo SEGOV-PRC-2022/00184, com o objetivo de apurar a prática das condutas previstas no artigo 5º, inciso III e IV alínea "d" e "e" da Lei Federal nº 12.846/13;

2 - A pessoa investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, conforme rito procedimental previsto na Lei 12.846/2013, e Decreto Estadual nº 67.301/2022, nos termos do artigo 14, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para que, em querendo, manifestar-se sobre o relatório final;

3 - A consulta aos autos do processo administrativo de responsabilização para que a pessoa jurídica tome ciência de seu teor e apresentação da manifestação, deverá ocorrer na sede desta Controladoria à Avenida Rangel Pestana, nº 300, 18º andar – Centro/SP ou através de solicitação encaminhada pelo e-mail: controladoria_geral@sp.gov.br;

4 - Intime-se a empresa na pessoa dos defensores constituídos Dr. Carlindo Soares Ribeiro, OAB/SP 449.522, Drº Tamires Pereira dos Passos, OAB/SP 439.938, Felipe Estevam Ferreira, OAB/SP 291.057;

5 - Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - DRPJ

MANDADO DE INTIMAÇÃO, de 16-01-2023

Processo PAR: SEGOV-PRC-2022/00186

1 - A Controladora Geral do Estado Executiva nos termos do item artigo 12 do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, pelo presente INTIMA a pessoa jurídica H8 ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 43.168.624/0001-25 por seus representantes legais perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acerca da relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização PAR-Processo SEGOV-PRC-2021/00186, com o objetivo de apurar a prática das condutas previstas no artigo 5º, inciso III e IV alínea "d" e "e" da Lei Federal nº 12.846/13;

2 - A pessoa investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, conforme rito procedimental previsto na Lei 12.846/2013, e Decreto Estadual nº 67.301/2022, nos termos do artigo 14, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para que, em querendo, manifestar-se sobre o relatório final;

3 - A consulta aos autos do processo administrativo de responsabilização para que a pessoa jurídica tome ciência de seu teor e apresentação da manifestação, deverá ocorrer na sede desta Controladoria à Avenida Rangel Pestana, nº 300, 18º andar – Centro/SP ou através de solicitação encaminhada pelo e-mail: controladoria_geral@sp.gov.br;

4 - Intime-se a empresa na pessoa dos defensores constituídos Dr. Carlindo Soares Ribeiro, OAB/SP 449.522, Drº Tamires Pereira dos Passos, OAB/SP 439.938, Felipe Estevam Ferreira, OAB/SP 291.057;

5 - Publique-se.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Edital PG/04/2023/FMVZ/USP

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo comunica que, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo até o dia 30 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições, somente pelo e-mail spgfmvz@usp.br, para a seleção de ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, com vagas ilimitadas, do Programa de Pós-Graduação Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses.

1. DA INSCRIÇÃO

O candidato realizará sua inscrição enviando os documentos para o e-mail spgfmvz@usp.br, até as 17h do último dia, da seguinte forma:

• No assunto: "Inscrição Processo Seletivo EPIDEMIO-04/2023-\<nome completo do candidato>"

• Três arquivos anexos, sendo:

I - Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 1;

II - Um único arquivo, em pdf, contendo o projeto de pesquisa (arquivo 2);

III - Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 3.

ARQUIVO 1:

1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em:

\<http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/\>;

1.2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.3. RG (obrigatório para os brasileiros), para os estrangeiros: RNM ou Passaporte com o visto de estudante ou visto Mercosul;

1.4. Cadastro de Pessoa Física-CPF (obrigatório para os brasileiros);

1.5. Histórico Escolar da Graduação (os estrangeiros com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);

1.6. Diploma da Graduação frente e verso ou Comprovante de Colação de Grau (os estrangeiros, somente o Diploma, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);

1.7. Para o Doutorado: Diploma de Mestre ou Certificado de defesa e o Histórico Escolar (os estrangeiros, o Diploma e o Histórico Escolar, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);

1.8. OS CANDIDATOS AO DOUTORADO DIRETO deverão apresentar, também, comprovante de que é autor ou coautor de, pelo menos, um artigo científico publicado em revista indexada.

ARQUIVO 2

Projeto de Pesquisa, com no máximo 20 páginas, assinado pelo potencial orientador credenciado no Programa.

ARQUIVO 3

Currículo Lattes.

Observações:

1- A inscrição só será confirmada após a conferência dos documentos pelo Serviço de Pós-Graduação que enviará do boleto da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), no e-mail da inscrição, cujo comprovante de pagamento deverá ser encaminhado pelo e-mail da inscrição.

2- a não apresentação de qualquer dos documentos arrolados não permitirá a inscrição do candidato;

3- não serão aceitos ou considerados os documentos entregues em outro momento que não o da inscrição no processo seletivo;

4- Somente serão aceitas inscrições até as 17:00h do dia 30 de novembro de 2023. As que chegarem fora do prazo ou com a documentação incompleta, não serão aceitas. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, independentemente do motivo alegado.

2. DO JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1. A avaliação do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes será realizada por banca constituída por três membros pertencentes ao quadro de orientadores do Programa e nomeada pela Comissão de Curso de Pós-Graduação.

2.2. As avaliações serão realizadas em até 20 dias após a efetivação das inscrições.

2.3. Serão considerados na avaliação do projeto os seguintes tópicos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Cronograma de Execução e Bibliografia. Os projetos receberão nota de zero a dez considerando a clareza da proposta, adequação de metodologia, exequibilidade do cronograma, relevância científica para a área em que se insere e adequação ao curso ao qual o candidato se inscreveu, ou seja, mestrado, doutorado ou doutorado direto. Os projetos receberão uma nota entre zero e dez de cada um dos membros examinadores da banca e terá peso 6. A aprovação do Projeto de pesquisa não implica no compromisso do Programa em financiar o mesmo. Todo e qualquer recurso necessário para a execução do projeto, deverá ser pleiteado pelo candidato nas agências de fomento à pesquisa. O projeto de pesquisa poderá ser alterado no decorrer do curso em comum acordo entre orientado e orientador, e as mudanças deverão ser informadas à Comissão de Ética no Uso de Animais da Unidade. 2.4.

O currículo Lattes será avaliado pela mesma banca composta para avaliação dos projetos, a qual considerará, para emissão da nota: 1- O histórico escolar do candidato durante a graduação, para candidatos ao mestrado e doutorado direto. 2- O histórico escolar do candidato durante o mestrado, para candidatos ao doutorado. 3- Atividades extracurriculares, incluindo estágios de Iniciação Científica, cursos de especialização ou aperfeiçoamento, apresentações em congressos e autoria de trabalhos publicados. 4- Experiência

h) Universidade de Michigan (Language Assessment) Exigência nível B1 (≥ 40 - nível independente)

3.2. Para efeito exclusivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses, os certificados emitidos pelas instituições acima listadas terão a VALIDADE DE CINCO ANOS.

3.3. Serão aceitos como equivalentes para atribuição de proficiência na língua inglesa a comprovação de ter cursado, nos últimos dois anos, dois semestres sequenciais do curso de inglês instrumental oferecido pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP ou comprovação de estágio em país onde o idioma oficial seja o inglês, por um período mínimo de seis meses.

3.4. Ao estrangeiro não será exigido proficiência em Língua Portuguesa.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada, presencialmente, no Serviço de Pós-Graduação, sala 5, prédio Anexo ao Bloco 17, das 9h às 16h, em dias úteis, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da divulgação do resultado, exceto para os candidatos aprovados após o dia 18/07/2023, que terão como data limite, o dia 15/12/2023.

4.2. Aos candidatos cujo o orientador fique lotado na FMVZ-USP, Campus Pirassununga será permitida a realização da matrícula com procuração simples (o procurador deverá apresentar o original com foto).

4.3. A matrícula do candidato fica condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- 1) Formulário "Matrícula de Ingressantes", disponível em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>;
- 2) Comprovante de proficiência em língua inglesa;
- 3) Protocolo de submissão do projeto de pesquisa à Comissão de Ética de Uso dos Animais, <http://ceuavet.fmvz.usp.br/projetos/>;
- 4) Declaração de aceite do orientador credenciado no Programa Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo. O candidato deverá manter atualizados seu endereço de correspondência e endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo por meio da Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses.

Os CANDIDATOS ESTRANGEIROS somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de pós-graduação, a qualquer tempo, quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário atualizado que os autorize a estudar no Brasil.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da FMVZ-USP.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses ou pelo endereço eletrônico: ppg.epidemiologia@usp.br.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 1/2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (doravante denominada PPGCC) do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME-USP) torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no primeiro semestre de 2023 nas modalidades DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO e estabeleça as seguintes normas.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as informações referentes ao processo seletivo de candidatos para o PPGCC do IME-USP serão divulgadas na página:

https://www.ime.usp.br/pos-computacao/ingresso/ Dúvidas devem ser encaminhadas à secretária do programa, através do endereço eletrônico: vagascpccc@ime.usp.br .

Pedimos a gentileza de iniciar o título da mensagem com o texto

[DOUTORADO 2023/1] .

II. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 do dia informado no calendário em anexo, unicamente por meio do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico (disponível na página informada no item I). O formulário eletrônico consiste no preenchimento de uma ficha cadastral contendo dados pessoais, acadêmicos e profissionais, informações de contato de dois recomendadores e da submissão em formato PDF dos documentos dos seguintes itens:

- a. Cópia do histórico escolar oficial de graduação;
- b. Cópia do histórico escolar oficial de pós-graduação (no caso de Doutorado);
- c. Resultado do exame nacional POSCOMP, se disponível, promovido pela Sociedade Brasileira de Computação.
- d. Carta de apresentação, de até 2 páginas em tamanho A4 com fonte tamanho 11, contendo uma apresentação sucinta da pessoa candidata e descrevendo os motivos da solicitação de seu ingresso no programa, suas experiências em pesquisa e atividades acadêmicas relevantes (iniciação científica, publicação de artigos, estágio em laboratório de pesquisa, participação em atividades de extensão ou aperfeiçoamento, trabalho de conclusão de curso etc), suas perspectivas em relação ao programa e seus interesses de pesquisa e possíveis temas de investigação, em consonância com as afinidades, experiências e interesses de pesquisa de orientadores do programa.

2. Para inscrição no doutorado regular, podem participar do processo seletivo pessoas que concluíram ou estejam próximas a concluir o Mestrado em Ciência da Computação ou área afim, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou por órgão competente em caso de instituição internacional. Para inscrição no doutorado direto, podem participar aquelas pessoas que já concluíram curso universitário em Ciência da Computação ou área afim, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou por órgão competente em caso de instituição internacional.

3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das regras estabelecidas neste edital.

III. DA SELEÇÃO

- 1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção especialmente designada pela Comissão Coordenadora do PPGCC.
- 2. São oferecidas até 20 vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 3. A seleção de novos ingressantes ocorre em fluxo contínuo, em períodos regulares a critério da comissão de seleção.
- 4. Apenas serão avaliadas as candidaturas cuja documentação esteja de acordo com o informado no item II deste edital.
- 5. O processo seletivo consistirá dos seguintes itens:
 - a. Análise do histórico escolar;
 - b. Análise do currículo (serão analisadas as atividades acadêmicas relacionadas à pesquisa tais como iniciação científica, participação em eventos científicos e olimpíadas de ciências, publicações científicas, premiações de mérito acadêmico etc)?
 - c. Análise de desempenho no exame nacional POSCOMP. Será determinada uma ponderação para cada uma das notas

das diferentes fases que compõem o exame assim como também será determinada uma normalização com relação à maior nota obtida naquele exame.

d. A critério da comissão de seleção, poderá ser realizada entrevista presencial ou por videochamada, para esclarecimento de dúvidas sobre a candidatura e de potencial alinhamento com as linhas de pesquisa do programa, em data comumente acordada entre a pessoa candidata e a comissão.

6. Será atribuída a cada pessoa inscrita cuja inscrição tenha sido homologada uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) obtida pela média aritmética simples entre uma nota atribuída à análise de histórico escolar, uma nota atribuída à análise de currículo e uma nota atribuída ao desempenho no exame POSCOMP.

7. Serão consideradas aprovadas no processo seletivo aquelas pessoas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) e apresentarem manifestação de aceite de orientação por orientador ou orientadora plenamente credenciado no programa.

8. O resultado do processo seletivo será divulgado por email para a candidata ou para o candidato em até 30 dias após o momento da seleção. Após o término do prazo de inscrição, a lista de pessoas aprovadas será divulgada na página do programa informada no item I deste edital.

9. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do PPGCC.

ANEXO I. CALENDÁRIO

- ? Inscrição: até 30/6/2023
- ? Homologação das inscrições: fluxo contínuo até 7/7/2023
- ? Divulgação dos resultados: fluxo contínuo até 21/7/2023
- ? Matrícula: fluxo contínuo

ANEXO II. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

A carta de apresentação (também chamada de carta de motivação ou carta de interesse) é uma parte importante da sua candidatura ao fornecer subsídios para que a comissão de seleção se familiarize com sua área de interesse e possível tema de pesquisa, suas experiências prévias educacionais e extra-curriculares que demonstrem sua aptidão para um programa de pós-graduação com foco em pesquisa acadêmica, suas pretensões para o programa, incluindo suas intenções como futuro egresso (carreira acadêmica, pesquisador na indústria, empreendedor etc), sua dedicação (parcial ou integral) e por que o programa em questão serve a seus interesses, comparado com outros programas similares. Para aplicantes com título de mestrado, espera-se uma discussão sobre a experiência acadêmica contendo um relato da pesquisa realizada durante o mestrado, eventuais publicações resultantes, impacto acadêmico, social ou econômico, disciplinas realizadas e motivação para seguir no doutorado. Para aplicantes ao doutorado direto, espera-se uma justificativa substanciada para ingresso em programa de doutorado sem título de mestrado, evidenciada por realizações concretas como, por exemplo, publicação de artigos, iniciação científica com participação em pesquisa relevante, estágio de pesquisa, desempenho acadêmico excepcional, entre outros.

A carta deve preferencialmente seguir o formato de um breve ensaio acadêmico, visando a objetividade, veracidade e seriedade das informações declaradas. Recomenda-se mencionar qualquer experiência relevante ao programa, como cursos de especialização, participação em hackathons, disciplinas avançadas cursadas, desempenho acadêmico excepcional em disciplina básica, realização de estágio em empresa de desenvolvimento tecnológico, participação em eventos científicos (com ou sem apresentação de trabalho), pesquisa de iniciação científica com ou sem bolsa, assim como habilidades que lhe possivelmente ajudem no curso como fluência em softwares e linguagens de programação específicas ou projetos de software disponíveis em repositórios abertos (por exemplo, github). Também é desejável que os interesses de pesquisa descritos estejam alinhados com temas e interesses de orientadores do programa, evidenciado através de citações a trabalhos acadêmicos de autoria de orientadores do programa ou não; você pode ou não mencionar nomes de orientadores e/ou projetos de pesquisa que estejam em andamento no departamento.

De maneira geral, sua carta de apresentação serve como suporte para defesa da sua candidatura frente à comissão de seleção e a potenciais orientadores, e deve ajudar aos examinadores a encontrarem os pontos fortes na análise de seu currículo acadêmico.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Convocação
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a convocação junto a Unicamp dos candidatos classificados no Processo Seletivo Sumário, Edital de Abertura publicado no DOE de 21-10-2021, para contratação em caráter emergencial, por tempo determinado:

Professor da carreira Magistério Secundário Técnico, categoria II, nível C, na jornada de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Colégio Técnico de Campinas – Habilitado –4º lugar: CAIO ORIENTE PEREIRA. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências e Letras
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA - UNESP

EDITAL Nº 001/2023-DTA-FCL/Car
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

A Faculdade de Ciências e Letras, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Araraquara faz saber que estarão abertas, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023, as inscrições para preenchimento de vagas através de Processo Seletivo para Portador de Diploma de Ensino Superior, conforme regulamentado pela Resolução UNESP nº 77 de 13/11/2019.

- 1- DAS VAGAS
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (integral) – 02 vagas
- CIÊNCIAS SOCIAIS (noturno) – 02 vagas
- PEDAGOGIA (vespertino) – 09 vagas
- PEDAGOGIA (noturno) – 06 vagas

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá ser, obrigatoriamente, portador de diploma de curso superior presencial.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site: https://www.fclar.unesp.br/#!/graduacao/espaco-do-aluno/solicitacoes/portador-de-diploma/ onde constam calendário, edital e requerimento para inscrição;
- b) Preencher o requerimento com todas as informações solicitadas;
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de depósito em conta, transferência bancária ou PIX utilizando os dados bancários, na seguinte conta corrente: Favorecido: UNESP-FCL-CAR Banco do Brasil Agência: 6933-7 Conta Corrente: 130.351-1 Razão Social: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" CGC/CNPJ: 48031918/0026-82
- d) Providenciar a documentação constante do item 2.3;

e) Encaminhar os documentos através dos correios – SEDEX, com data de postagem até 31/01/2023 ou protocolar na Seção Técnica de Comunicações da FCL/Car, sala 10 do Prédio da Administração, no dias 30 ou 31/01/2023, das 8h às 11h ou das 14h às 17h;

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:
Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – Campus de Araraquara
A/C da Seção Técnica de Graduação – Portador de Diploma 2023

Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1
CEP: 14800-901 – Araraquara/SP

ATENÇÃO: Em caso de greve dos Correios, a documentação deverá, obrigatoriamente, ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações da FCL/Car.

f) Efetuar, também, a inscrição online através do link https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action

2.3 – A documentação necessária para inscrição é a seguinte:

- a) requerimento dirigido ao Diretor da Unidade Universitária, especificando o curso e o período pretendidos (disponibilizado no link https://www.fclar.unesp.br/#!/graduacao/espaco-do-aluno/solicitacoes/portador-de-diploma/);
- b) cópia do documento de identidade (RG) e do CPF;
- c) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de origem;
- d) histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares com as respectivas frequências e notas obtidas (emitido pela Seção Técnica de Graduação, original ou cópia autenticada, ou via sistema, com autenticidade eletrônica válida);

e) programas de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecidos pela instituição de origem;

f) comprovante de conclusão de curso de nível médio e respectivo histórico escolar, se tratar de candidato oriundo de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras;

g) parecer de equivalência de estudos médios emitido pela Secretaria da Educação, se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior.

h) comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

2.4 – Não serão aceitos documentos de inscrição com data de postagem ou protocolo após o dia 31/01/2023, bem como pagamento de inscrição com data posterior a 31/01/2023. Na hipótese de ocorrer tais situações, o pedido será indeferido;

2.5 – A verificação da documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, e o descumprimento das instruções também resultarão no indeferimento da inscrição. Não poderão ser juntados quaisquer documentos após o ato da inscrição;

2.6 – A Faculdade de Ciências e Letras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou mesmo por falha do serviço de correios na postagem e entrega dos documentos;

2.7 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição;

2.8 – Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

2.9 – No dia 07/02/2023, a partir das 16h, o candidato deverá verificar no site https://www.fclar.unesp.br/#!/graduacao/espaco-do-aluno/solicitacoes/portador-de-diploma/ o resultado da sua inscrição;

2.10 – O candidato poderá apresentar, de forma justificada, pedido de revisão ou recurso de sua inscrição, caso tenha sido indeferida, até o dia 09/02/2023, através de documento dirigido ao Diretor da FCL/Car e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FCL/Car, Sala 10 do Prédio da Administração, das 8h às 11h ou das 14h às 17h;

2.11 – O pedido de revisão ou recurso interposto fora do prazo ou fora do local especificado no subitem 2.10 não será aceito;

2.12 – Não serão aceitos pedidos de revisão ou recurso interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O Processo Seletivo será realizado pela Seção Técnica de Graduação e pelo respectivo Conselho de Curso, por meio de análise da documentação apresentada e de verificação da compatibilidade do número de créditos e de carga-horária, da ementa, do conteúdo e da bibliografia de cada disciplina cursada no curso de origem;

3.2 – Serão considerados candidatos aptos, aqueles que:

- a) atenderem ao critério da vaga, conforme subitem 2.1 do item “2 – Das Inscrições”;
- b) obtiverem o aproveitamento de estudos de, pelo menos, quatro disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do curso destino, considerando as disciplinas cursadas e aprovadas no seu curso de origem;

3.3 – Nos casos em que houver um número de candidatos maior do que o número de vagas oferecidas, terão prioridade para matrícula:

- a) alunos que obtiverem maior número de aproveitamento de disciplinas;
- b) idade mais elevada, considerando os anos, meses e dias a partir do nascimento;

3.4 – Para serem consideradas equivalentes, as disciplinas cursadas na instituição de origem não poderão apresentar nem conteúdo nem carga horária cumprida inferiores a 75% da(s) disciplina(s) congênera(s), oferecida(s) a alunos do curso de graduação desta Faculdade;

3.5 – O aproveitamento de disciplinas ocorrerá pelo Conselho de Curso a que se candidatar o interessado, ouvido(s) o(s) professor(es) responsável(is) pelas disciplinas ou pelas áreas de conhecimento.

4- DO RESULTADO

4.1 – O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir das 16h do dia 24/02/2023, no site https://www.fclar.unesp.br/#!/graduacao/espaco-do-aluno/solicitacoes/portador-de-diploma/, podendo o(a) interessado(a) apresentar recurso no dia previsto no subitem 5.1 do item “5 – Do Recurso”.

5- DO RECURSO

5.1 – O candidato poderá apresentar recurso referente ao resultado do Processo Seletivo até o dia 28/02/2023, através de documento dirigido ao Diretor da FCL e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FCL/Car, Sala 10 do Prédio da Administração, das 8h às 11h ou das 14h às 17h.;

5.2 – O recurso interposto fora do prazo ou fora do local especificado no subitem 5.1 não será aceito;

5.3 – Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.

6- DA MATRÍCULA

6.1 – Obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas existentes, a efetivação da matrícula ocorrerá no dia 03/03/2023, presencialmente no balcão de atendimento da Seção Técnica de Graduação, das 9h às 10h30min ou das 14h às 15h30min, mediante apresentação de duas cópias simples e cópia autenticada ou original para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - f) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
 - g) Passaporte com visto para permanência no país, para estrangeiro;
 - h) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para estrangeiro.
- 6.2 – O candidato aprovado que não realizar a matrícula na data prevista no subitem 6.1 será considerado desclassificado.
- 7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1 – Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos não classificados para matrícula poderão retirar, dentro do prazo de 90 dias, a documentação encaminhada para inscrição na Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – Campus de Araraquara. Após o referido prazo, os documentos serão descartados.
- Araraquara, 18 de janeiro de 2023.
Ana Luísa Fontes Simioni
Diretora Técnica de Divisão/Divisão Técnica Acadêmica

Negócios Públicos

GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CASA MILITAR

Despacho do Chefe de Gabinete
Aviso de Licitação
Processo nº CM-PRC-2022/00308
Parecer CJ/SG nº 6492022 de 16/12/2022
Pregão Eletrônico para Registro de preços nº CMIL-075/2022
Oferta de Compra nº 510109000012023OC00007
Data do início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 18/01/2023

Data e hora da abertura da Sessão Pública: 01/03/2023 às 09:00 horas
Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Acha-se aberta na Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar, situada na Avenida Morumbi, 4.500, sala 28 (andar intermediário), Morumbi – São Paulo/SP, a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) Nº CMIL-075/2022, objetivando a constituição de sistema de registro de preços do serviço não contínuo de taxi aéreo para transporte não regular de passageiros, avião a jato, biorreator, com capacidade mínima para 08 passageiros, consoante o detalhado no Anexo “A” do edital. Demais informações encontram-se no sítio www.bec.sp.gov.br e www.casamilitar.sp.gov.br, endereço de correio eletrônico: financas-casamilitar@sp.gov.br ou através do telefone (11) 2193-8660.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
PROCESSO Nº CM-PRC-2022/00225
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-056/2022
PARECER CJ/SG 268, DE 30/09/2022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações que instruem o presente processo e nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, em consonância com o disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 41 do Decreto nº 48.526/04, combinado com o inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP-10, de 19/11/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório instaurado por intermédio do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-056/2022.

Em consequência, tendo o pregoeiro devidamente nomeado, a vista da habilitação, declarado melhor oferta para os objetos da presente licitação às empresas:

KAWAN HIDEYUKI HATTANO EPP, CNPJ nº 23.992.892/0001-50, para o item 01, no importe unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ nº 03.649.725/0001-01, para os itens 02 no importe unitário de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), 15 no importe de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), 23 no importe de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), 26 no importe de R\$ 17,00 (dezesseis reais), e 34 no importe de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).

JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS, CNPJ nº 29.423.338/0001-38, para os itens 03 no importe unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), 06 no importe unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), 07 no importe unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), 08 no importe unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), 09 no importe unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), 10 no importe unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), 11 no importe unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), 12 no importe unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), 13 no importe unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), 14 no importe unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), 16 no importe unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), 19 no importe unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), 20 no importe unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), 21 no importe unitário de R\$ 12,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), 24 no importe unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), 25 no importe unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), 27 no importe unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), 30 no importe unitário de R\$ 11,00 (onze reais), 31 no importe unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), 32 no importe unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), 33 no importe unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), 35 no importe unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), 36 no importe unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais).

CAROLINA TARRICONE VIESTI 40391955829, CNPJ nº 43.165.818/0001-77, para os itens 04 no importe unitário de R\$ 7,00 (sete reais), 05 no importe unitário de R\$ 7,00 (sete reais).

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 35.991.410/0001-26, para os itens 17 no importe unitário de R\$ 17,94 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos) e 18 no importe unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

LL ADMINISTRADORA E COMÉRCIO DE FRIOS EIRELLI, CNPJ nº 30.684.952/0001-32, para o item 29 no importe de R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos).

Convoco os representantes das empresas acima para comparecerem à Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar, a fim de assinarem o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido no edital.

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Extrato do 1º Termo de Apostilamento
PROCESSO CM-PRC-2022/00305
PARECER CJ/SG Nº 606/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-078/2022
Contrato: nº 038/2018

Contratante: Casa Militar do Estado de São Paulo.
Contratada: INVICTA CONTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 22.038.795/0001-60.

Objeto: serviço de higienização veicular.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em 16/01 /2023. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº 1729-9, Agência nº 15724-4.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimativo mensal passa para R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a contar de 16 de janeiro de 2023.

Classificação Orçamentária: PTRS: 510305.
Natureza da Despesa: 339039.

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL